

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **700/2024** de aditamento ao contrato nº **617/2020**, que trata da prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, celebrado entre o Município de Ribeirão Pires e o Banco do Brasil S.A.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 20748011, inscrito no CPF n.º 107.716.268-51, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a instituição financeira, **BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente cadastrada no CNPJ 00.000.000/1430-30, situada na Rua Miguel Prisco, nº 53, Centro, Ribeirão Pires, SP, neste ato representada pelo Sr. Fábio Brito de Camargo, Gerente Geral, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00736379820 Detran-SP e devidamente inscrito no CPF nº 260.770.388-30, resolvem celebrar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 617/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 1148/2020 e com fundamento da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 21/12/2024 a 21/12/2025.

1.2. Reajustar os valores dos Canais de Arrecadação conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade em **4,7238%** (quatro vírgula sete dois três oito por cento), com base no IPC-FIPE, conforme segue:

CANAIS DE ARRECADAÇÃO		VALOR R\$	VALOR ATUALIZADO
1	INTERNET BANKING	R\$ 3,44	R\$ 3,60
2	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO – CAIXA ELETRÔNICO	R\$ 3,60	R\$ 3,77
3	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 4,24	R\$ 4,44
4	DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 3,79	R\$ 3,97
5	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO – MULTIBANCO	R\$ 3,60	R\$ 3,77
6	LIQUIDAÇÃO BR CODE (PIX)	R\$ 1,96	R\$ 2,05

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado no processo que deu origem a este termo.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

3. O Termo de Aditamento será publicado por extrato, em órgão oficial de divulgação, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

4. Assim ajustados as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusula e condições do Contrato nº 617/2020, no que não conflitarem com o que se estabelece no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES/SP
Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

CONTRATADO - BANCO DO BRASIL S.A
Fábio Brito de Camargo

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: Banco do Brasil S/A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 617/2020

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamentos para a prestação de serviços bancários, sem exclusividade, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal – DAM e sua respectiva prestação de contas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 19 de Dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 107.716.268-51

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fábio Brito de Camargo

Cargo: Gerente Geral

CPF: 260.770.388-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____